



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 217, DE 2014

Fundamentado no que preceitua o Art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro voto de aplausos para Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó - AMAM, pelo transcurso no dia 23 de março, de mais um ano de sua fundação e, sobretudo, pelos relevantes trabalhos prestados em prol do Arquipélago do Marajó.

JUSTIFICAÇÃO

No dia vinte e três de março de mil novecentos e noventa e cinco, surgiu a Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó - AMAM em substituição a Associação dos Municípios da Ilha do Marajó.

A Associação em tela é uma sociedade civil de âmbito estadual, sem fins lucrativos, com sede e foro em Belém, capital do Estado do Pará, que opera em um regime de íntima cooperação com as municipalidades marajoaras, instituições congêneres e afins, bem como com quaisquer entidades estaduais, federais e internacionais. É filiada à Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) e Confederação Nacional dos Municípios (CNM).

A AMAM tem como missão promover a articulação e mobilização em defesa dos interesses dos municípios do arquipélago do Marajó, assim como fortalecer o movimento municipalista. Neste contexto, tem como principal diretriz a adoção de ações capazes de dotar os municípios de recursos financeiros, técnicos e administrativos, que promovam o seu desenvolvimento, além de diretrizes do movimento municipalista do país, defendendo as iniciativas que visem às descentralizações administrativas, econômicas e sociais, de modo a dotar os municípios de recursos financeiros, técnicos e administrativos, propondo soluções objetivas, visando o desenvolvimento dos municípios.

Objetiva, ainda, prestar diretamente, ou por intermédio de órgão auxiliar, assistência técnica aos municípios Marajoaras, através da transferência de orientações e elaboração de instrumentos que visem à substituição da descontinuidade administrativa e a improvisação na tomada de decisões e de modo a capacitá-los a executar, com maior eficiência e eficácia, os serviços públicos considerados de interesse local, promover estudos e pesquisas que deverão ser encaminhados aos poderes competentes, sugerindo-lhes as medidas que lhe pareçam oportunas e necessárias, visando a planificação das ações de descentralização postuladas pela doutrina municipalista para o bem-estar e progresso das comunidades.

Certamente que muitas outras ações fazem parte dos objetivos da AMAM que, de forma incansável, sempre esteve apostas para lutar pelos interesses dos municípios que integram o Arquipélago do Marajó.

Sala das sessões, 18 de março de 2014.

Senador **MÁRIO COUTO**

Publicado no **DSF**, de 19/3/2014

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF
OS: 10888/2014